



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

ESTUDOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO CONTINUADO E EVENTUAL
DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NORMAL E
BLINDADOS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Pará por meio dos setores que contribuem como o assessoramento e execução das iniciativas estratégicas, com fito nos aspectos da Segurança Institucional, cito a Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI), apoiada pela Coordenadoria Militar (CM), apontam, conjuntamente, ações que visam minimizar as consequências de efeitos nocivos a atividades jurisdicionais.

A CM/TJPA, reforçando a intenção de mitigar os riscos, inerentes as atividades jurisdicionais, entende que há necessidades da utilização de veículos adequados, que ajudariam no controle de variáveis que potencializam os riscos de dano a vida e prejuízo institucional ao Poder Judiciário paraense.

Corroborando com tais ações, aponta-se a possibilidade de atendimento a recomendação nº 77 de 09 de setembro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o Poder Judiciário do Pará, assim garantindo o constante aprimoramento das políticas jurisdicionais e, conseqüentemente, a segurança de magistrados no processamento, julgamento e execução das sentenças penais, criando ambiente seguros, ampliando zona de conforto e mitigando riscos a sua missão institucional.

Ainda sobre os aspectos de segurança institucional, outras operações se fazem cruciais para o sucesso de qualquer missão de segurança, por exemplo as ações de inteligência, levantamento de segurança orgânica e segurança contra incêndio dos prédios do Tribunal de Justiça, sendo que a primeira, possui necessidades especiais referentes ao seu desenvolvimento, que por muitas vezes deve ser feito de maneira velada. Além disso, a CMTL executa outras missões institucionais da presidência e/ou de representação, que requer descrição e segurança nessas missões institucionais.

Diante do exposto, o instrumento visa fomentar estudo que encontre no mercado a solução mais adequada para o atendimento das ações de segurança institucionais, resguardando princípios e valores públicos que norteiam o Poder judiciário do Pará.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

Este objeto está alinhado com Planejamento Estratégico 2021/2026, no item 3.3.5. Segurança e Comunicação Institucional, “Oportunidades de melhoria de natureza geral”. A contratação não faz parte, até o momento do rol de demanda presente do Plano de Contratação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

de 2023, cito COMIL6A23 “Registro de preços para contratação de serviço de locação eventual de veículos blindado e não blindado, continuada e eventual, sem motorista”, atendendo termos da Portaria nº 1.227/2022 - GP.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

- Eficiência na prestação de assistência por parte da contratada;
- Garantia de reposição, na maior brevidade possível, dos veículos em caso de problemas mecânicos, elétricos ou qualquer outro tipo de sinistro;
- Suporte técnico em qualquer região dentro do território paraense;
- Locação veicular em regime de quilometragem livre;
- Veículos assegurados com seguro total e pagamento de eventual franquia.
- A contingência dos riscos, cujo a probabilidade de ocorrência é extrema durante o deslocamento da autoridade;
- Aumenta a sensação de segurança da autoridade e da equipe de segurança;
- Fornece dados para aferição comparativa de outras soluções técnicas futura, caso ocorram;
- Promoção de adequação da demanda a disponibilidade orçamentária, quanto a disponibilidade de recurso para despesas de caráter continuado;
- Blindagem nível III A, de acordo com o artigo 4º da Portaria nº 055 – COLOG, de 05 de junho de 2017. A blindagem deve incluir pneus, laterais e vidros
 - Nível III-A corresponde à resistência da blindagem ao impacto de munições 9FMJ, com energia cinética de 726 joules, bem como a munições 44 Magnum SWC Chumbo, com energia cinética de 1411 joules, provenientes de revólveres 44 Magnum e inferiores.
- A blindagem deverá ser executada em conformidade com a NBR 15000:2005, NIJ 0108.01 (Norma Internacional *do National Institute of Justice*), NEB/T E-316 e Portaria nº 013 – DLOG, de 19 de agosto de 2002 (Portaria do Departamento Logístico do Exército Brasileiro, contendo normas reguladoras dos procedimentos para blindagem de veículos e demais atividades relacionadas com veículos blindados - NORBLIND) ou normativo posterior que venha a substituí-las.





3.2. Estimativa das quantidades

As quantidades estimadas estão diretamente vinculadas as demandas de execução do contrato nº028/2022, assim como a possibilidade de atendimento a recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Recomendação nº 077, de 09 de setembro de 2020, a qual sugere no seu Art. 9º uma série de dispositivos, mínimos, para resguardar a segurança nas Varas Criminais Colegiadas, com a disponibilidade de veículos blindados para magistrado em situação de risco.

QUADRO 01 – QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULOS E UNIDADES DE ALUGUÉIS POR TIPO

Itens	DESCRIÇÃO TÉCNICAS DO VEÍCULO PARA LOCAÇÃO EVENTUAL COM QUILOMETRAGEM LIVRE	Indicador Físico		
		Und	Quantidade por item descrito	
			1ºGrau	2º Grau
01	Fornecimento de até 06 (seis) veículo automotivos blindados tipo sedan executivo na condição contínuo, sem motorista, com no máximo 02 (dois) anos de uso.*	Mensal	60	12
02	Fornecimento de 01 (um) veículo automotivos tipo pick-up em condição continuada, sem motorista, zero quilometro.		12	00
03	Fornecimento de veículos automotivos blindados tipo sedan executivo em condição eventual por 180 diárias – por demanda aleatória – sem motorista, com no máximo 03 (três) anos de uso.	Veículo	02	01
04	Fornecimento de veículos automotivos tipo sedan executivo em condição eventual por 160 diárias – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso.		02	00
05	Fornecimento de veículo automotivos tipo pick-up em condição eventual por 300 diárias – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso.		04	02

*As demandas presentes neste item foram estimadas considerando uma demanda de 12 unidades mensais para cada veículo (05 – cinco), que poderão ser disponibilizados para ações do 1º GRAU. O sexto veículo, referente as ações do 2º GRAU, segue a mesma metodologia de indicativo de demanda, 12 (doze) unidades mensais.

Abaixo segue a especificação técnicas mínimas dos veículos e blindagem, de acordo com as especificações do QUADRO 01:

I.Veículo tipo SEDAN EXECUTIVO, com e sem blindagem, em perfeito estado de funcionamento, SEM COMBUSTÍVEL, equipado com sistema de rastreamento que permita o monitoramento/gestão da frota através de satélite (GPS); vidros peliculados com nível de visibilidade permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção elétrica, gasolina, som, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, COR PRETO, novo (zero quilômetro), potência mínima 155 cv, cilindrada mínima 2.0, QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos



T:JPAPRO202301594V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc.

Modelo de referência: Corolla, Nissan, Civic

II. Veículo tipo CAMINHONETE, SEM COMBUSTÍVEL; equipado com sistema de rastreamento que permita o monitoramento/gestão da frota através de satélite (GPS), vidros peliculados com nível de visibilidade permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou elétrica; diesel, som, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, COR BRANCO ou PRATA METÁLICO, novo (zero quilômetro), 4x4, com potência mínima de 160 CV, cilindrada mínima de 2.6 litros, lona marítima, com barra de proteção (Santo Antônio), cinto de segurança para todos os ocupantes, todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc.

Modelo de referência: Amarok, Toyota Hilux, Ford Ranger, S-10, Nissan Frontier ou L200.

III. Especificação da blindagem

a) Blindagem nível III A, de acordo com o artigo 4º da Portaria nº 055 – COLOG, de 05 de junho de 2017. A blindagem deve incluir pneus, latarias e vidros Nível III-A corresponde à resistência da blindagem ao impacto de munições 9FMJ, com energia cinética de 726 joules, bem como a munições 44 Magnum SWC Chumbo, com energia cinética de 1411 joules, provenientes de revólveres 44 Magnum e inferiores.

b) A blindagem deverá ser executada em conformidade com a NBR 15000:2005, NIJ 0108.01 (Norma Internacional do National Institute of Justice), NEB/T E-316 e Portaria nº 013 – DLOG, de 19 de agosto de 2002 (Portaria do Departamento Logístico do Exército Brasileiro, contendo normas reguladoras dos procedimentos para blindagem de veículos e demais atividades relacionadas com veículos blindados - NORBLIND) ou normativo posterior que venha a substituí-las.

c) A blindagem dos veículos deverá estar autorizada na forma da lei pelo órgão competente, bem como registrada no Departamento de Trânsito, com inclusão nos campos de observações do CRLV e CRV, da característica de “Veículo Blindado”;

d) Caberá a CONTRATADA realizar todo o procedimento de autorização para blindagem, bem como o de alteração de dados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF após a blindagem, para incluir nos campos de observações do CRLV e CRV, a característica de “Veículo Blindado”.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

e) A CONTRATADA deverá providenciar a obtenção do CSV – Certificado de Segurança Veicular - em empresa credenciada pelo INMETRO para tal fim, arcando com o pagamento de taxas, se houver;

f) Todo o processo de blindagem dos veículos (desmontagem, aplicação das blindagens e remontagem) deverá ser ilustrado, passo a passo, com fotos coloridas, em formato digital (CD), de modo que se possa verificar, pela observação das fotos, exatamente qual foi a solução adotada para a blindagem de cada ponto do veículo, inclusive colunas, orifícios de comando de espelhos retrovisores, fechaduras e teto, processos de colocação e fixação dos materiais de blindagem, detalhes dos trechos de super posição de materiais (“overlaps”) e demais processos necessários para a blindagem;

g) A garantia da proteção balística (blindagem) deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contada do recebimento definitivo do veículo, para a parte opaca e vidros, inclusive no que se refere à delaminação;

h) Como forma de readequação dos veículos ao peso acrescido pela blindagem, a CONTRATADA deverá entregar o veículo com recalibragem adequada da suspensão (molas/amortecedores) e o redimensionamento do sistema de freios. Deverá, ainda, providenciar tais serviços, a pedido do CONTRATANTE, caso se constate a necessidade, sem ônus para o CONTRATANTE;

i) O peso total da blindagem não poderá elevar a relação peso/potência em nível muito superior ao original, de forma que o veículo não perca desempenho demasiadamente, sendo aceitável, portanto, para o peso da blindagem a variação entre 180 (cento e oitenta) a 200 (duzentos) kg;

j) Deverá constar reforço ou acréscimo de dobradiças nas portas, de forma a evitar dificuldades para abertura e fechamento das portas em função do peso acrescido;

k) Os veículos blindados, antes da entrega, deverão passar por revisão da geometria e do balanceamento, devendo a CONTRATADA apresentar o comprovante respectivo, caso solicitada;

l) Todos os materiais utilizados na blindagem devem ser aprovados pelo CETEX – Centro de Tecnologia do Exército, cabendo à CONTRATADA a apresentação de cópia autenticada dos respectivos RETEX – Relatório Técnicos Experimentais dos materiais utilizados na blindagem dos veículos;

m) Deverá ser mantido o acabamento no padrão original dos veículos;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

n) As portas, porta pacote, teto, caixa de roda, painel frontal, paralamas, churrasqueiras, caixa do cinto de segurança, serão cobertos com aramida ou aço inoxidável, à luz dos seguintes parâmetros:

i. Dianteira:

- o Blindagem capô– peça em aramida termo modelada a geometria do capô, com isolamento térmico (filme de alumínio);
- o Blindagem dos paralamas dianteiros e das partes da caixa de roda com aramida, desde que não estiverem acobertadas pela blindagem completa do habitáculo;
- o Caixa de bateria – aramida com articulações reguláveis;
- o Proteção superior ao painel “Churrasqueira” - peças em aço inox com características balísticas;
- o Proteção de módulos – peças em aço inox com características balísticas.

ii. Laterais

- o Portas – peças em aramida plana e aramida termo modeladas à geometria das portas;
- o Over-lap do vidro – peças em aço inox com característica balística;
- o Proteção de maçaneta – peças em aramida plana;
- o Colunas – peças em aço inox com características balística, estampados ao contorno e geometrizado veículo;
- o Lateral – peça em aramida termo modelada à geometria da lateral, com isolamento térmico.

iii. Teto

- o Travessas e over-lap com os vidros – peças em aço inox com características balística, estampado ao contorno e geometria do veículo;
- o Teto – peças em aramida plana e aramida termo modeladas à geometria delas.

iv. Traseira

- o Encosto do banco traseiro - peças em aramida plana e aramida termo modeladas à geometria da peça;
- o Blindagem dos para-lamas traseiros e das partes da caixa de roda com aramida, desde que não estiverem acobertadas pela blindagem completa do habitáculo;
- o Proteção dos cintos de segurança - peças em aço inox com características balísticas, estampados ao contorno e geometria do veículo.

v. Vidros



T:JPAPRO202301594V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

- A blindagem das partes transparentes com vidros blindados com pelo menos 21mm (vinte e um milímetros) de espessura, com policarbonato e transparência normatizada pelo CONTRAN –Conselho Nacional de Trânsito, resguardando abertura mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos vidros dianteiros; devem estar instalados amortecedores especiais e, se necessário, realizado aprimoramento do sistema de abertura com aumento de indutância. Os vidros também não poderão apresentar distorções óticas, deverão obedecer aos contornos originais dos veículos e possuirão antenas incorporadas quando original (rádio, celular, GPS). (Indutância: medida em "henry", significa a propriedade de um circuito elétrico ou dois circuitos vizinhos, que determina a força eletromotriz que é induzida num dos circuitos por uma determinada variação de campo magnético);
 - Todos os vidros devem ser sobrepostos em no mínimo 15mm por outro elemento balístico;
 - As características originais de acabamento, transparência e cor devem ser mantidas;
 - Deverão conter camada interna composta por película anti-estilhaçante, protegendo os ocupantes no interior do veículo;
 - Os vidros das portas dianteiras terão sistema de acionamento elétrico, permitindo a abertura mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da área da janela;
 - Os vidros das portas traseiras terão acionamento elétrico, permitindo a abertura parcial mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da área da janela. O acionamento elétrico poderá ser travado/destravado somente pelo motorista ou agente que estiver sentado em qualquer um dos bancos dianteiros. O acionamento do vidro da porta traseira direita pela autoridade posicionada nesse lado somente poderá ser feito após ter sido destravado por aquele motorista ou Agente.
- vi. Rodas
- A blindagem dos 5 (cinco) pneus (sobressalente inclusive) em cada veículo, deverá corresponder aos sistemas “flatsover”, “rodgard” ou similar, de forma a permitir condições de rodagem por, no mínimo 40 Km (quarenta quilômetros) a uma velocidade mínima de 45Km/h (quarenta e cinco quilômetros por hora).
- vii. Acessórios e equipamentos





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA MILITAR

- o O serviço de blindagem deverá ser realizado após terem sido instalados todos os acessórios e equipamentos (rádio, sirene, sinalização etc.).
- viii. Fixações e Dispositivos
 - o Todos os materiais a base de aramida devem ser fixados por intermédio de adesivo PU;
 - o As peças metálicas devem ser fixadas por intermédio de buchas expansivas e parafusos especiais.

Para facilitar a contratação do serviço e subsidiar a metodologia para composição de preço, estabeleceu-se projeção de demanda com atendimento vinculados a sedes de Regiões Judiciárias, assim foram considerados aspectos como: infraestrutura estrutura para tráfego aeroviário e (ii) forte movimentação comercial.

QUADRO 2 – Distribuição de diárias por Região/Sede

Item	Descrição do Objeto	Quantidade de diárias por Sede						Total
		Tribunal de Justiça do Estado do Pará/Capital	Fórum Juiz José Elias Monteiro Lopes/Marabá	Fórum Des. Raul da Costa Braga/Redenção	Fórum Des. Ernesto Adolfo de V. Chaves/Santarém	Fórum Des. José Amazonas Pantoja/Alamira	Fórum Des. Walter Bezerra Falcão/Itaituba	
		Demanda						
01	Fornecimento de até 06 (seis) veículo automotivos blindados tipo sedan executivo na condição contínuo, sem motorista, com no máximo 02 (dois) anos de uso.	72	0	0	0	0	0	72
02	Fornecimento de 01 (um) veículo automotivos tipo pick-up em condição continuada, sem motorista, zero quilometro.	12	0	0	0	0	0	12
03	Fornecimento de veículos automotivos blindados tipo sedan executivo em condição eventual por 180 diárias – por demanda aleatória – sem motorista, com no máximo 03 (três) anos de uso.	180	0	0	0	0	0	180
04	Fornecimento de veículos automotivos tipo sedan executivo em condição eventual por 160 diárias – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso.	80	25	05	25	10	15	160
05	Fornecimento de veículo automotivos tipo pick-up em condição eventual por 300 diárias – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso.	150	50	10	50	20	20	300



TJPAPRO202301594V01





3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Dentre as soluções presente no mercado que satisfazem a questão de deslocamento através de veículo automotivo é possível apontar nesse instrumento as seguintes:

- Solução 01: Serviço de locação eventual e continuada de veículo automotivo com quilometragem livre sem motorista;
- Solução 02: Serviço de locação eventual e continuada de veículo automotivo com quilometragem livre com motorista;
- Solução 03: Aquisição de frota própria de veículos automotivo.

Por meio de pesquisa realizada no sistema Painel de Preço e em sites de empresas especializada no ramo de locação, foi possível apresenta, no quadro abaixo, custos estimados com as soluções apresentadas:

QUADRO 3 – Custos estimativos com as contratações das soluções apresentadas

Item	Descrição do objeto	Solução 01	Solução 02	Solução 03
1	Fornecimento de até 06 (seis) veículo automotivos blindados tipo sedan executivo na condição contínuo, sem motorista, com no máximo 02 (dois) anos de uso.	R\$ 53.100,00	R\$ 64.844,00	R\$ 1.600.000, mais custo como operação e manutenção
2	Fornecimento de 01 (um) veículo automotivos tipo pick-up em condição continuada, sem motorista, zero quilometro.	R\$ 8.900,00	R\$ 11.896,16	R\$ 250.000, mais custo como operação e manutenção
3	Fornecimento de veículos automotivos blindados tipo sedan executivo em condição eventual por 180 diárias – por demanda aleatória – sem motorista, com no máximo 03 (três) anos de uso.	R\$ 912,00	R\$ 1.200,00	Não se aplica
4	Fornecimento de veículos automotivos tipo sedan executivo em condição eventual por 160 diárias – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso.	R\$ 1.190,00	R\$ 1.565,64	
5	Fornecimento de veículo automotivos tipo pick-up em condição eventual por 300 diárias – por demanda aleatória – sem motorista, com até 02 (dois) anos de uso.	R\$ 697,00	R\$ 900,00	

Dentre as opções identificadas, a solução 03, agrega condições de contratações correlatas e interdependentes como manutenção e gestão de frota, aumentando os custos da administração, principalmente, quando se considera o uso eventual do veículo. Outros pontos que elevam as despesas com a adoção da solução são os custos seguro do veículo, depreciação, gestão do contrato de serviços correlatos, etc.



T:JPAPRO202301594V01





3.4. Contratações públicas similares

Após pesquisa no site Painel de Preço do Ministério da Economia, através do endereço <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, foi possível identificas as seguintes contratações:

Quadro 4 - Contratações públicas similares

Id da Compra	N do Item	Mod	Código do CATSER	Descrição do Item	Und	Qtde	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
00005/2022	2	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UND	1.800	R\$ 100,00	TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.RR	03/03/2022
00027/2021	9		4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		800	R\$ 413,00	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	989311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	05/04/2022
00022/2022	13		4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		140	R\$ 980,00	BRISA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.RR	22/06/2022
00002/2022	1		4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		160	R\$ 856,63	AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	040001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF	02/02/2022
00009/2022	2		4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		5	R\$ 195.000,00	OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	925464 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	04/04/2022
00009/2022	1		4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		7	R\$ 212.970,00	OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	925464 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	04/04/2022
00001/2023	2		25089	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA		1	R\$ 19.800,00	RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	530001 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	21/03/2023
00004/2022	1		4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		2	R\$ 52.068,00	NORTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	ESTADO DO PARA	925769 - CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	05/05/2022
00023/2022	1		25089	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA		750	R\$ 276,00	CIDADE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	22/06/2022

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

O TJPA adota o modelo de contratação, por meio de registro de preço, cito ARP n° 035 desde o exercício de 2019. A partir de então diversos outros registros preço foram efetivados, até que no ano de 2022 os contratos n° 027, 028 029 foram assinados, com fim em atender, não apenas a demanda eventual, mas as demandas de caráter continuado.

Nos casos dos veículos blindados, a solução é inédita para este Poder. Nesse caso, em particular, a necessidade nasce com o advento da Lei n° 12.694/2012, por meio de seu Art. 1º, cujo caput versa o seguinte: “Em processos ou procedimentos que tenham por objeto crimes praticados por organizações criminosas, o juiz poderá decidir pela formação de colegiado para a prática de qualquer ato processual, [...]”. Não se furtaria, nesse contexto, a citação da Lei n°



TJPA PRO 2023 01594 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

13.964/2019, que aperfeiçoou a legislação penal e processual, inserido o Art. 1º-A na Lei 12.694/2012, com o seguinte caput:

Art. 13. A Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A. Os Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais poderão instalar, nas comarcas sedes de Circunscrição ou Seção Judiciária, mediante resolução, Varas Criminais Colegiadas com competência para o processo [...]”

Outro ponto citado são os termos da Resolução nº 077, de 09 de setembro de 2020, que sugere no seu Art. 9º uma série de dispositivos, mínimos, para resguardar a segurança nas varas Criminais Colegiadas, com a disponibilidade de veículos blindados para magistrado em situação de risco.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Como já apontado no item 3.3, indicamos a solução 01 - Serviço de locação eventual e continuada de veículo automotivo com quilometragem livre sem motorista. A opção escolhida permite uma moderna gestão dos recursos orçamentários e financeiros, além de assegurar a alta produtividade e promoção da sustentabilidade.

Por se tratar de locação eventual, isso exigirá de todos os setores, efetividade no planejamento, para proporcionar redução dos custos. Outra vantagem, são os custos com manutenção preventiva, corretiva e reparos que forem essenciais em caso danos e avarias dos veículos, que ficará sob responsabilidade da contratada.

Ilustramos abaixo outros benefícios que serão almeçados pelo TJPA:

- Assistência 24hs em todo o território paraense;
- Disponibilidade de veículos reserva;
- Troca do veículo em qualquer tipo de ocorrência;
- Gestão e administração de multas de trânsito;
- IPVA / DPVAT / Licenciamento / Emplacamento ficam sob a responsabilidade das empresas de terceirização de aluguel de frota.
- Contribuição com o meio ambiente; e
- Possibilidade de investir no aluguel de carros híbridos é também uma realidade para as empresas que promovem o respeito ao meio ambiente.

As ações vinculadas à Segurança Institucional, citadas no item 2 deste instrumento, exige formação profissional adequada dos agentes envolvidos, devido a especificidade da missão, assim a importância do conhecimento profissional dos agentes e treinamentos constantes, balizados pelos Planos Operacionais Padrão (POP's), gerando sistematização de condutas diante da produção de diversos cenários adversos possíveis.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

Esses POP's têm como finalidades a criação de diretrizes para ações de intervenção, mantendo a padronização das atividades, garantindo a qualidade da missão. Dessa forma, a padronização da conduta, juntamente com o sigilo, são procedimentos necessários para o sucesso de operações de segurança.

Isto dito, pode-se concluir que as soluções 2 e 3, encontradas no mercado, não atendem com efetividade a demanda apresentada no item 3.2. A oferta do serviço com o motorista (este que não possui formação e tão pouco treinamento na área de segurança) potencializaria os riscos de fracasso da missão, já que a padronização de conduta geradas pela aplicação dos POP's são condições de rotina constante de treinamentos e revisão de procedimentos típicos das organizações militares. Logo, a única solução que demonstra ser mais vantajosa, é a solução 01, por ser viável atender as missões ilustradas no item 3.2.

Dentre as estratégias de contratação apresentam-se as seguintes:

a. Forma de Contratação 1 – Registro de Preço.

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos blindados e não blindados na condição continuada e eventual, sem motorista e com quilometragem livre para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Pará, situadas na Região Metropolitana de Belém e no interior do Estado

b. Forma de Contratação 2 - Contratação

Contratação de empresa especializada em locação de veículos blindados e não blindados na condição continuada e eventual, sem motorista e com quilometragem livre, sobre demanda, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Pará, situadas na Região Metropolitana de Belém e no interior do Estado

Dentre as estratégias apresentadas, a apontada pelo item 'a' é a mais razoável, isto porque o desprendimento referente a locação de veículos blindados, por exemplo, se dará por meio de relatório de inteligência, o qual identificará, apontará o risco da situação e sugerirá soluções de tratamento para minimizar os efeitos de eventuais ocorrências. Assim será possível a existência de contingência eficaz, levando impactos mínimos a gestão orçamentaria/financeira do Tribunal.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providências a serem tomadas, visto que o órgão oferece ambiente propício à execução do serviço.





4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Constituir Ata de Registro de Preços (ARP), para eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores terrestre blindados e não blindados, sem motoristas e com quilometragem livre, para atender a necessidade do Tribunal de Justiça do Pará.

4.2. Natureza do objeto

O objeto a ser licitado, é a prestação de serviço de natureza comum, para viabilizar a execução das atividades de segurança institucional do Tribunal de Justiça do Pará.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

Em regra, conforme § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Nessa esteira, a contratação deve ser realizada por itens, considerando que desse modo almeja-se alcançar uma maior competitividade entre os licitantes e atingir a economia de escala demonstrando maior vantajosidade para o Tribunal.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Considerando os elementos orçamentários utilizados serão:

- Recursos: 15000.010000 e 1759.0800000
- Dotação: 37, 72 e 80
- Rubrica: 3.3.90.33
- Item de despesa: 2393

4.5. Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços (ARP), terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

A **CONTRATADA** deverá entregar os veículos com até 48H (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Nos casos em que a **CONTRATADA**, devidamente justificada e comprovadamente, não possa disponibilizar o(s)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

veículo(s) no prazo estipulado, deverá comunicar o fato à **CONTRATANTE**, por escrito, com antecedência mínima de 12 (doze) horas do horário estabelecido para apresentação do veículo;

Na ocorrência da situação descrita no item anterior, desde que devidamente justificada e comprovada e não acarrete prejuízos ao serviço público, assim como solução de continuidade, a **CONTRATANTE** poderá dilatar o prazo estabelecido, neste item, de forma a adequar a disponibilização dos veículos às condições excepcionais apresentadas.

O local de execução do serviço será nas sedes do Poder Judiciário, nominadas abaixo:

- **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, localizado na Av. Almirante Barroso, nº 3000, CEP: 66.613-710, Bairro do Souza, Belém;
- **Fórum Juiz José Elias Monteiro Lopes**, Rua Transamazônica, S/N, Bairro Amapá, CEP 68.508-970, Marabá – Pa.
- **Fórum Des. Raul da Costa Braga**, Rua Pedro Coelho de Carmago, eq. com Manuel Vicente Pereira, setor Oeste, quadra 22, Bairro Parque dos Buritis, CEP: 68.707-000, Redenção – Pa.
- **Fórum Des. Ernesto Adolfo de V. Chaves**, Av. Mendonça Furtado, S/N, Bairro Liberdade, CEP: 68.005-100, Santarém-Pa.
- **Fórum Des. José Amazonas Pantoja**, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1651, Bairro São Sebastião, CEP 68.372-020, Altamira-Pa.
- **Fórum Des. Walter Bezerra Falcão**, Trav. Paes de Carvalho, S/N, Bairro Comércio, CEP 68.180-060, Itaituba-Pa.

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Os veículos devem apresentar garantia de fábrica, através de suas revisões em dia com suas concessionárias, conforme manual de revisão em português dos veículos. Não obstante, os manuais de utilização dos veículos devem estar em língua portuguesa do Brasil.

Tratando-se de vício oculto, o prazo acima iniciar-se-á, quando ficar evidenciado o defeito, conforme Lei 8.078/1990.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

Caso haja interrupção dos serviços, a empresa será devidamente notificada a prestar esclarecimentos e na hipótese de não cumprimento das obrigações assumidas, sofrerá as penalidades previstas. Para que não haja comprometimento, dos aspectos de segurança, será sugerido a contratação emergencial de empresa com a mesma expertise de mercado por período





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

equivalente a conclusão de novo processo licitatório, que ocorrerá paralelamente a contratação emergencial.

- 5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores**
Não se aplica para a natureza do serviço pretendido.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de tudo que foi exposto, entende-se que a solução apresentada, bem como a estratégia sugerida para contratação, são inteiramente viáveis, uma vez que proporcionarão o menor e melhor custo/benefício ao Poder Judiciário do Estado do Pará.

Belém, 31 de maio de 2023.

RICARDO DA SILVA LACERDA
Integrante Administrativa

WILLIAM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA
Integrante demandante

JORGE LUÍS BOTELHO LOBO
Fiscal Técnico

